

DECRETO N. 19.113, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 600.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, o artigo 14 da Lei 10.347, de 02 de julho de 2021 e, artigo 7º da Lei n.10.426, de 06 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinado a seguinte dotação do orçamento do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.

03	IPSM – Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3003.2302	Manutenção das Atividades Previdenciárias	
03.01-3.3.90.39.04.110000	Indenizações e Restituições	600.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.

03	IPSM – Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3003.2302	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
03.01-3.3.90.40.04.110000	Indenizações e Restituições	600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 1º de julho de 2022.


Anderson farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

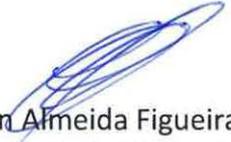


Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo